

VI Colóquio Ibérico de Cooperativismo e Economia Social

Empreendedorismo, Empresa Social e Cooperativismo

11 de Maio de 2012 – Ateneu Comercial do Porto

Transcrições das Intervenções Nacionais

No dia 11 de maio decorreu, no Ateneu Comercial do Porto, o VI Colóquio Ibérico de Cooperativismo e Economia Social “Empreendedorismo, Empresa Social e Cooperativismo”, organizado pelo CIRIEC-Portugal, a CASES, a CONFAGRI, a CONFECOOP e com a colaboração de CIRIEC-Espanha. Os colóquios ibéricos de cooperativismo e economia social começaram há doze anos no Porto, como proposta para partilhar experiências de iniciativas de economia social entre Espanha e Portugal. Desde esse momento, estes encontros são celebrados em diferentes cidades da península. A iniciativa deste sexto colóquio inseriu-se no programa das comemorações em Portugal do Ano Internacional das Cooperativas.

No dia do colóquio, após a recepção dos/as participantes, o Doutor Eduardo Graça, presidente da CASES, e o Doutor António Solesio, subdirector geral da Economia Social e RSE do governo de Espanha iniciaram a sessão de abertura. Os dois representantes fizeram um enquadramento sobre as políticas públicas mais importantes que estão a ser implementadas nos respectivos países para fomentar o cooperativismo e a economia social, nomeadamente a Lei de Economia Social em Espanha e o projecto de lei nº68/XII Lei de Bases da Economia Social em Portugal.

Após a sessão de abertura e ao longo da intensa jornada, foram proferidos cinco painéis sobre observatórios de economia social, legislação, conceito de empresa social e a sua inserção na economia social, a educação cooperativa e a participação dos cooperadores, inseridos em duas áreas centrais: a pluralidade da economia cooperativa e social e o desenvolvimento do cooperativismo.

Abertura do Colóquio 09H30

Eduardo Graça, Presidente da CASES

Durante todo o dia vamos falar Economia Social. Queria já no âmbito desta intervenção de abertura voltar a agradecer a disponibilidade do CIRIEC Portugal, entre todos, o seu vice-Presidente, Prof. Jorge de Sá, aqui presente, para se associar à CASES nesta organização do Colóquio Ibérico que hoje estamos a realizar. A ideia já vem muito de trás e é desta forma muito simples que demonstra que, juntos, vale a pena gastar uns minutos para aferir o percurso jurídico, e não só, da Economia Social.

Nós temos em Portugal uma necessidade premente de congregar os académicos, as pessoas que, na academia, na universidade, nos politécnicos, ou seja, nas diversas ligações da academia, têm actividades de reflexão, de trabalho concreto, assentes na área da economia social. Nos últimos anos, apesar de todos os esforços organizados, e este colóquio é também resultado desses esforços, não se ficou por aqui... Este nível de concentração de recursos e de energias formam a base das pessoas que reflectem na academia a sua excelência.

Este Ano Internacional das Cooperativas surgiu um pouco para delinear um plano que permitirá que Portugal, quer do ponto de vista das intervenções públicas, quer do ponto de vista das solicitações, possa recomeçar a vislumbrar para estas temáticas com a intervenção da academia, uma reprodução entre aqueles que no terreno trabalham no âmbito das organizações da economia social. Ou seja, infelizmente, é a fluidez em que tem intensamente estruturado todas estas questões, logo não pode haver acção coerente na persecução dos fins para que estão destinados na economia social. Portanto, é este o nosso objectivo, é este o nosso fim: a falta de uma organização pontual que esteja preparada para o reforço de áreas a intervir que é mais básico e que pretende ver mais longe. Trata-se de estruturar um território de pensamento que tem já hoje muitas pessoas envolvidas, também a título individual. Trata-se de aproveitar um conjunto de iniciativas que levam muitas universidades em Portugal a organizar pós-graduações, mestrados orientados e voltados para a questão da economia social e a questão das respectivas problemáticas, tendo também presente que a economia social não é uma realidade, aliás como nenhuma outra, estática. Seja uma pura herança que se terá que gerir, a economia social está neste preciso momento em cima da mesa. Há aqui uma política da União Europeia e não só da União Europeia mas ao nível global, com uma realidade que pode dar um contributo muito importante para este início de crise em que neste momento nos encontramos.

Não é pois simplesmente um quotidiano de trabalho que se destina a produzir bens e serviços, como o é no caso das cooperativas, onde nas suas especificidades está previsto o âmbito social. Não se trata só disso, trata-se de participar activamente num processo de reforma das próprias bases da economia social, quer no plano ordinário, quer no plano legislativo, que está em curso a nível europeu.

A situação de crise que existe por razões que têm que ver com a própria crise. Estamos aqui num modelo em que todos nós percebemos, todos nós sabemos, todos nós lemos e todos os dias se reflecte sobre estas questões. Deve-se por isso, proporcionar-se uma nova ordem ao nível internacional, quer no plano da economia, quer no plano das sociedades, um modelo que determine que esta crise seja atenuada. Não sou apologista que a economia social seja uma alternativa à crise em relação ao capitalismo, não tenho essa perspectiva, mas há quem a defenda. Tenho a perspectiva de que o seu mesmo contributo e também o contributo das organizações daqueles que reflectem acerca das instituições de economia social irá sim, implicar uma nova lógica que vai emergir daqui a algum tempo. É preciso também ter a consciência de que estamos a assistir a um fenómeno de transformação profunda das nossas sociedades. Nos tempos que aí vêm, até onde irão? Até onde chegará a violência dessa transformação?

Das redes sociais, em termos da vida dos cidadãos é uma transformação violenta. Não vale a pena escamotear esta realidade. Não sabemos até onde irá essa violência, mas desta situação está prevista uma nova ordem. E, nessa nova ordem, os princípios fundadores da economia social e das suas orientações, aliás, muitas das suas realidades vão provavelmente coexistir daqui por uns anos, julgo que é hoje uma realidade que é irrefutável. Há essa percepção clara na cabeça de todas as pessoas que reflectem acerca deste princípio.

Nós, em Portugal, temos feito um percurso que, no plano institucional, levou à criação recente de duas organizações, esta que presido aqui, que é uma régie cooperativa e, no fundo, uma parceria entre o Estado e as organizações da economia social, a CASES, o Estado assumiu aqui uma reforma em que passou de Estado tutela para Estado parceiro, que é ousada e que cria uma estrutura inovadora que não existe em mais nenhum país europeu.

Como funções do Estado, portanto, é uma régie cooperativa, mas exerce a autoridade sobre o sector cooperativo. E criou também um Conselho Nacional para a Economia Social (CNES), que é o órgão de consulta do governo. São essas as duas estruturas do plano institucional. A CASES está a funcionar neste momento regularmente e o CNES irá ser reactivado em breve, em Portugal.

Depois temos em cima da mesa brevemente uma outra iniciativa da maior importância, que é a viabilização da Conta Satélite da Economia Social que, em Portugal irá abarcar todo o universo da economia social, que nos dará um aspecto inovador mesmo em termos internacionais, porque abarcará todo o universo associativo, sendo que daquilo que hoje já é possível ser perseguido nos trabalhos que estão em curso, estamos perante um universo de provavelmente, cerca de 55 mil organizações, ou seja, no conjunto de organizações de economia social, abarcando cooperativas, mutualidades, fundações e associações, com as suas diversas cambiantes, IPSS' s, misericórdias, específicos do nosso país. Logo, estaremos perante uma realidade que envolverá cerca de 55 mil organizações que constituirão para o Produto Interno Bruto (PIB), um valor muito acima daquilo que tem sido falado, ou de que se fala igualmente que não refiro, porque são números que ainda não estão devidamente apurados, mas é um valor bastante interessante e participado e contribui também obviamente para a criação de emprego e para todo um processo competente, de um modelo que ajuda à coesão social, daí a sua grande missão.

Estamos também num processo de elaboração de um conjunto de projectos, alguns já com algum tempo, outros mais recentes que permitirão proximamente incentivar um conjunto de iniciativas no terreno das organizações de economia social, ao nível da criação de cooperativas jovens, um projecto que sucede no âmbito do empreendedorismo jovem, um projecto que está a ser ultimado em termos regulamentais e que se destina à criação de cooperativas jovens e também no âmbito da implementação do Programa Nacional de Microcrédito que pretende estruturar um processo de apoio de acesso ao crédito não só para cooperativas, como também para as organizações da economia social.

Como sabemos, vivemos numa situação de grandes dificuldades do ponto de vista económico, aliás, é uma das questões centrais, a crise que atravessa o nosso país e que contempla os problemas do nosso tempo, mas nós acabamos por definir que queríamos passar esta mensagem a todos, particularmente aos mais jovens que aqui estão presentes, nós insistimos em resistir, no sentido de encontrar soluções para os problemas que se colocam às organizações e aos seus membros. Portanto, não é desistindo de encontrar soluções que nós vamos certamente encarar o futuro, mas duma maneira diferente da que hoje encaramos, isto é, perseguindo na busca de soluções, que não prescinde deste sentido, criando benefícios, trabalhando para erradicar a liberalização do movimento associativo, ao nível das cooperativas e também ao nível da economia social, desenvolvendo esforços no sentido do encontro, da convergência, combatendo a dispersão e aglutinando as forças para que possamos dar um toque em frente, também no reconhecimento político e público deste sector, para que ele possa melhor desempenhar o seu papel na nossa sociedade em termos do próprio regime.

1. Observatório da Economia Social 10H10

Gonçalo Pernas, Professor ISCTE – IUL

O professor Gonçalo Pernas apresentou o Observatório da Economia Social de Portugal (OBESP), que é um projecto que decorre do Protocolo assinado em Abril de 2011, entre a CASES e o CIRIEC Portugal. A equipa de trabalho do OBESP conta com a experiência e o saber de professores e investigadores universitários de reconhecido mérito. O professor definiu a missão do projecto, identificar e caracterizar as organizações de economia social e melhorar a sua visibilidade, e apresentou o caminho percorrido até a data (definição do conceito de Economia Social e o seu âmbito com

o desenho dum questionário inicial), assim como o trabalho a desenvolver na fase actual (aplicar o referido questionário a todas as famílias da Economia Social).

Bom dia a todos e a todas, antes de mais gostaria de agradecer o convite à CASES para este VI Colóquio Ibérico de Cooperativismo Social Empreendedorismo, Empresa Social e Cooperativismo.

É um momento agora de muita importância, pois lançamos um desafio à CASES de concretizar este Observatório da Economia Social em Portugal, um objectivo. Por um lado, como dizia há pouco o Dr. Eduardo Graça, é uma oportunidade muito grande, vai às organizações e, por outro lado, precisamos de alguma capacidade de crescer e formação pertinente que provém para podermos avaliar o peso que a economia social tem no nosso país. Portanto, o que farei aqui é apresentar um pouco daquilo que são os objectivos do nosso Observatório.

O Observatório da Economia Social em Portugal surgiu essencialmente com um grande objectivo, um objectivo central a qualquer observatório, por um lado, fazer o mapeamento das diferentes instituições da economia social e, portanto, fazer a identificação do estado dessas mesmas organizações. Vou usar números em termos muito baixos de organizações de tipologias diversas para ir tentar também caracterizar estas mesmas organizações, tentando enquadrá-las naquilo que são, no âmbito de uma solução teórica que nos permita analisar e trabalhar as organizações da economia social.

Outro objectivo deste projecto, ou a súmula desta primeira capacidade, será, de facto, intensificar o papel da economia social em Portugal, tentando dessa forma, por um lado, ir qualificando os dados relevantes do ponto de vista de altura em matérias muito importantes, nomeadamente o peso da economia social sobre a economia e, por outro lado, também as questões relacionadas com o emprego e empregabilidade, que também são muito importantes, principalmente numa altura em que é preciso preservá-los.

Obviamente que, para o objectivo do Observatório ser concretizável, ele só faz sentido se conseguirmos manter as pessoas actualizadas. E garantir que as pessoas que tentem usar esta informação estejam perante informação credível, actualizada e que possa, de forma mais eficaz, ser possível.

Tendo em conta este objectivo primeiro, mais amplo, aquilo que nós pretendemos essencialmente através do observatório é aumentar a visibilidade das organizações da economia social em Portugal. E, nesta perspectiva, aumentar a visibilidade destas estruturas face ao passado, fazendo mover a própria economia social. Por outro lado, podem permitir a própria economia social, e sei que muitas vezes esta palavra adquire outro sentido, mas que a própria economia social consiga fazer lobbies científicos relativamente àquilo que são as suas intenções e àquilo que é o seu papel na nossa sociedade e na nossa economia. E portanto, avalizarmos e certificarmos esta economia das instituições do Estado. Toda a economia social tem uma cobertura muito importante, nomeadamente para as instituições de solidariedade, e nessa perspectiva tentamos de alguma forma criar mecanismos que credibilizem as instituições da economia social, desígnio exigido na sua relação com o Estado. Também aumentar a produtividade da economia privada sem fins lucrativos, pois cada vez mais é mais vulgar a responsabilidade social nas empresas. Isto é, estão a ser mais utilizadas nas empresas, apesar de desde 2009 ter havido um decréscimo no investimento nessas áreas por parte das pequenas e médias empresas.

É fundamental que num processo deste nascimento de direcção de recursos para a economia social, esta relação não fortifique uma relação inimiga com o sector privado. Esta perspectiva também é importante para este sector privado, que pode dizer detalhadamente qual a área destas organizações, o que é que elas fazem, como é que gerem os seus próprios recursos, e este é um caso rápido para que o sector privado cooperativo possa de alguma forma ter um critério mais uniforme, mais estandardizado, como queiram lhe chamar, na atribuição mútua da legislação dentro da parceria que se possa estabelecer com as organizações da economia social.

Por outro lado, obviamente, e também perante a economia pública, é muito importante incrementar a visibilidade da economia social na economia pública e eu diria que um dos grandes objectivos também é aumentar, de facto, todos os estilos da economia social, aumentar o próprio conhecimento na própria sociedade sobre a economia social, porque não sendo um conceito recente ainda existem, digamos, alguns equívocos na forma como a própria sociedade percebe a economia social. As pessoas têm que começar a encarar a economia social como um modelo complementar ou modelo alternativo ao modelo que temos hoje.

Por último, e é muito importante para estas economias, por isso o trabalho em rede é de facto a chave para o sucesso das organizações, que este Observatório também permita de alguma forma aumentar a produtividade pelas próprias organizações da economia social, tentando que de alguma forma, se possível, e às vezes noto alguma tendência para emergir com alguma frequência, a abundância de projectos de várias organizações a trabalharem os mesmos projectos. Em resposta, com este Observatório, mais facilmente será criado um directório, se as organizações souberem quem está no terreno, a fazer o quê e onde.

Portanto, assim fica retratada e reforçada, também pelo professor José Maria, a questão da investigação. O Observatório permite agrupar com certeza e visa conseguir incrementar e promover mais e melhor investigação em economia social, porque uma das coisas com que nos deparamos deve-se à falta de informação disponível que dá para que os meios possam ser utilizados quer pelo investigador, quer única e exclusivamente à própria economia social.

Logo, os três macro objectivos a que o Observatório da Economia Social em Portugal se propõe e contrariando um pouco a lógica trazida aqui pelo professor José Maria, devem-se ao facto de muitas das vezes serem estruturados numa universidade, mas poderão ter efeitos e resultados muito importantes. Nós, desde o início e desde a criação do Observatório, tentamos ter um forte conjunto de vários professores universitários, mas principalmente várias individualidades que há bons anos estão ligados a este tema e que, de forma muito graciosa, se empenharam no nosso projecto, e temos aqui e hoje iremos ter certamente algumas das pessoas que fazem parte do Observatório. A própria condução desta parte inicial do Observatório tem contado muito com o apoio de todos. Não podia deixar de realçar o papel que a CASES tem, que já andava há alguns anos a ‘maturar’ este Observatório, e que acabou por resultar nesta nossa iniciativa.

Relativamente ainda àquilo que tem sido a nossa actividade no Observatório, já na parte antropológica, a primeira premissa foi a definição do conceito de Economia Social e o seu âmbito e, ainda há pouco dizia, que o importante para estabelecermos uma qualificação e uma quantificação deste sector ou que protecção podem ter como ponto de partida, num conceito que delimite quem faz parte ou não da economia social. Portanto, esta parte está computadorizada, e aquilo que para nós é mais importante é que esta parte coincidiu com a proposta da Lei de Bases deste Governo para a Economia Social e, portanto, nós realizamos logo desde o início, mas obviamente que chegou a altura do Governo promover o cumprimento dos interesses da nossa missão e a decisão proposta nesta mesma Lei de Bases.

Numa segunda fase, fizemos o texto do questionário, que foi enviado às organizações, onde pretendemos fazer uma recolha proactiva desta mesma informação.

Na fase seguinte proceder-se-á à aplicação do questionário às diferentes “famílias” da Economia Social e identificar todas as cooperativas e depois faseadamente por cada uma das famílias.

Apresentação Power Point:

Observatório da Economia Social em Portugal – OBESP

Gonçalo Pernas | Coordenador do OBESP | Professor do ISCTE-IUL

Objectivos:

1. Criar um Observatório da Economia Social em Portugal

Identificar e listar as organizações

Caracterizar as organizações

Identificar o perfil da Economia Social em Portugal

Manter informação actualizada

2. Aumentar a visibilidade das organizações da Economia Social em Portugal

Perante o Estado

Perante a Economia Privada com fins lucrativos

Perante a Economia Pública

Perante a sociedade em geral

Perante as próprias organizações da Economia Social

3. Facilitar e promover a investigação na área da Economia Social

Objectivos atingidos:

- Definição do conceito de Economia Social e o seu âmbito

- Desenho do questionário inicial

Fase seguinte:

- Aplicação do questionário às diferentes "famílias" da Economia Social

Composição Conselho Observatório da Economia Social em Portugal – OBESP:

Ana Simaens, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa;

Cristina Granado, Instituto Piaget de Almada

Deolinda Meira, ISCAP do Instituto Politécnico do Porto

Hélder Pereira, ESGS do Instituto Politécnico de Santarém

Jorge de Sá, ISCSP da Universidade Técnica de Lisboa

Jorge Faria, ESGS do Instituto Politécnico de Santarém

Luís Reto, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa;

Manuel Belo Moreira, ISA da Universidade Técnica de Lisboa

Maria Conceição Couvaneiro, Universidade Lusófona

Maria Isabel Nicolau, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa;

Rui Namorado, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Apoio da CASES

2. As Leis de Bases da Economia Social 10H40

Deolinda Meira, Professora Adjunta da área científica de Direito do ISCAP

Deolinda Meira apresentou o projeto de Lei nº68/XII Lei de Bases da Economia Social, debruçando os seus conteúdos, os seus objetivos e a importância da sua existência para dar reconhecimento institucional e jurídico ao sector da economia social, facto que trará certeza e segurança dentro do sector. Também abordou os pontos fracos que recolhem alguns dos artigos do projeto Lei, apontando possíveis e eventuais modificações, tanto na sua redação, como nos seus conteúdos.

Quero antes de mais manifestar o privilégio de estar presente nestes encontros ibéricos para a economia social com as entidades representativas do sector e com os cooperadores. Quero agradecer o convite que me foi formulado para participar e aproveitar também para cumprimentar todos os presentes. A minha intervenção será objecto de uma reflexão específica sobre alguns dos conceitos que constam do projecto de lei nº 68/XII da Lei de Bases da Economia Social.

Em Setembro do ano passado foi aprovada na generalidade, um projecto de lei de bases da economia social que estabelece um regime jurídico para esse sector a que chamamos economia social e que actualmente está a ser discutida na especialidade com vista, espero eu, que algumas das imperfeições que já foram identificadas pelo diploma sejam corrigidas de forma a encontrarmos um diploma equilibrado. A minha intervenção será feita tendo duas balizas: a Constituição e a Legislação Ordinária.

Como ponto prévio da minha intervenção, gostaria de destacar que as leis de bases são leis consagradoras de princípios vectores, de bases gerais, são leis que definem em geral um regime jurídico a que depois o governo irá dar operacionalidade prática através de decretos de desenvolvimento, ou seja, com uma lei de bases não se pretende a criação de uma forma jurídica *ex-novo*, específica para a economia social, o que se pretende é que a lei de bases neste caso específico proporcione um regime aglutinador do sector da economia social o que traria ao sector, certeza e segurança jurídicas.

Este projecto de lei de bases da economia social assume como sendo o seu objectivo primordial o reconhecimento institucional e jurídico da economia social.

O que o documento institucional e jurídico explica, o que passaria fundamentalmente pela delimitação do âmbito subjectivo dos seus actores, dos princípios em que os mesmos assentam; pela identificação das formas de organização e de representação da economia social; pela definição das linhas gerais das políticas de fomento da economia social e, pela identificação das vias de relacionamento das entidades de economia social com os poderes públicos.

São estas as finalidades que o projecto de lei assume e que depois verte num conjunto de normas ao longo do diploma. Destes objectivos, eu gostaria de destacar o reconhecimento jurídico da economia social, sendo certo que, em Portugal, este reconhecimento resultava já do texto constitucional, portanto, nós não partimos do zero no caso português.

Porque o sector da economia social tem já um substrato jurídico em sede constitucional, esse sector é objecto de um tratamento jurídico autónomo por parte da Constituição ainda que o texto constitucional não utilize a designação Economia Social, mas uma outra designação: "sector cooperativo e social." No caso específico das cooperativas a Constituição da República Portuguesa (CRP) dedica-lhe mais de uma dezena de artigos dispersos por todo o seu texto mas articulados entre si por um conjunto de princípios estruturantes como o princípio da eficiência dos três sectores: público, privado, cooperativo e social, o princípio da liberdade e da iniciativa cooperativa, o princípio da protecção do sector cooperativo e social, a que voltaremos várias vezes ao longo da minha intervenção, o princípio da obrigação do estado de estimular e apoiar a criação das cooperativas e, o princípio da conformidade com os princípios cooperativos da Aliança Cooperativa Internacional.

Não poderia por isso a lei de bases deixar de fazer referência no seu preâmbulo a esta singularidade da nossa Constituição por via deste sector no seu texto, ainda que o faça telegraficamente, segundo o meu entendimento. Assim, os problemas da invisibilidade institucional de que padeceria este sector da economia social seriam, no caso português, atenuados por esta previsão constitucional. No entanto, subsiste aqui um problema que tem sido muitas vezes apontado como obstáculo ao desenvolvimento do sector da economia social e que se prende com a identificação conceitual desse sector, o que é a economia social? Quais são as organizações que nós podemos integrar nesta realidade a que chamamos economia social? Quais são os princípios orientadores em que assentam estes factores?

Acresce que temos uma grande dispersão legislativa no sector da economia social que resulta da diversidade de organizações que integram o sector intitula-se por isso, o regime jurídico de apoio e reconhecimento acrescido face ao que resultava da CRP. No fundo, a Lei de Bases advém de ter partido de uma realidade jurídico constitucional existente, para criar aqui uma maior segurança e certeza jurídica face a este sector a que chamamos agora Economia Social.

A Lei de Bases assentou num pressuposto prévio, aquilo a que eu chamo a unicidade na diversidade, uma vez que a lei de bases procurou um regime aglutinador que respeitasse as especificidades da multiplicidade de organizações que integram o sector da economia social e este pressuposto subjaz a todo o texto da lei de bases, destacando-se desde logo o Artigo 1º e Artigo 3º da lei de bases, em que o legislador vinca sempre que as medidas serão medidas tendo em conta os princípios e fins que são próprios às organizações, sem prejuízo das normas substantivas aplicadas aos diversos tipos de entidades definidas pela natureza própria. Há aqui, de facto, esta preocupação da construção de um regime jurídico aglutinador respeitando a diversidade das organizações que integram a economia social.

Quanto à tarefa árdua de delimitar o que é a Economia Social, o legislador optou por uma técnica combinada, uma vez que a delimitação que consta do Artigo 2º é depois complementada por uma enumeração aberta das entidades da economia social no Artigo 4º e por uma enumeração dos princípios orientadores destas, no Artigo 5.

No Artigo 2º, o legislador associa a noção de Economia Social ao exercício sob forma empresarial de uma actividade económica, tendo em vista a persecução de um interesse geral, uma vez que se diz intérprete da Economia Social, o conjunto das actividades económicas e empresariais livremente levadas a cabo por entidades, que actuam de acordo com um conjunto de princípios cuja missão vise o interesse económico ou social da comunidade ou interesse dos membros, no respeito sempre pelo interesse geral da comunidade.

Relativamente às cooperativas, os elementos de conexão das cooperativas a este conceito de entidade Economia Social são evidentes, poderão levantar problemas relativamente ao chamado sector "não mercado" da Economia Social, relativamente às cooperativas não se levantam quaisquer problemas, quanto à sua plena integração neste conceito de Economia Social que está retido na Lei de Bases.

Todos sabemos que as cooperativas são empresas que visam entre si o exercício de uma actividade económica e que resulta claramente do Artigo 7º do Código Cooperativo, actividade económica que é desenvolvida no interesse pelos membros - o fim mutualista - que é o fim principal e primeiro das cooperativas, mas tendo sempre em conta a prossecução de objectivos sociais. De facto, o fenómeno cooperativo desde sempre combinou uma vertente económica traduzida na satisfação dos interesses dos seus membros, com uma vertente fortemente social que resulta desde logo da necessária obediência aos princípios cooperativos, com particular destaque para o princípio do interesse da comunidade consagrado no Artigo 3º do Código Cooperativo, nos termos dos quais as cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades, através de políticas aprovadas pelos membros.

O elenco das entidades da Economia Social é um elenco aberto, aparece no Artigo 7º da Lei de Bases, prevê uma norma na sua alínea, que considero que padece de algumas imperfeições, não vou entrar profundamente nas mesmas, há aqui uma mistura de estatutos jurídicos com organizações nas primeiras alíneas, começamos a falar das cooperativas, e porque as cooperativas são a menina bonita dos meus olhos, de há uns anos a esta parte, eu considero que as cooperativas se apresentam como o braço mais robusto da Economia Social, e isso prende-se com a sua história, com o facto de assentarem em lógicas e critérios de base absolutamente homólogos em todas as partes do mundo, há diferenças pontuais do regime jurídico, mas se nós fizéssemos uma análise dos princípios fundamentais do regime de todos os países do mundo, uma análise comparada, constataríamos que há linhas que são completamente homólogas, seja uma cooperativa dos EUA, chinesa, francesa, portuguesa, espanhola, ou indiana. De facto, a cooperativa tem esta enorme especificidade, relativamente às outras organizações que nós possamos integrar na economia social e há ainda um outro argumento que me leva a defender que as cooperativas deveriam estar na alínea A deste elenco e não na alínea E, que se prende com o facto de quando comparada com a vertente social, as cooperativas deviam beneficiar de uma protecção mais completa por parte da constituição.

Bom, se esta questão de aparecer na alínea E, e não na alínea A, poderá não parecer grave, mas todavia, estas questões depois têm reflexo em termos de imagem do próprio sector, já o artigo 5º sim, levanta algumas preocupações. E porquê? Porque o artigo 5º da lei de bases enumera esses princípios orientadores em que assentam as entidades da Economia Social, e na alínea B prevê um princípio que faz com que se entre em contradição com o artigo 4º, sendo que o artigo 4º reconhece inquestionavelmente que as cooperativas fazem parte do elenco das entidades da Economia Social, e o legislador reconhece explicitamente, no artigo 5º, na alínea B, define como um dos princípios orientadores deste sector, a obrigatoriedade do reinvestimento final dos excedentes obtidos na prossecução das suas actividades da organização, ignorando por completo a possibilidade de, nas actividades das cooperativas, poder existir um retorno dos excedentes por força do que dispõe o nº 1 do artigo 73 do Código Cooperativo, que como sabemos, só não será assim nas cooperativas de solidariedade social.

Torna-se assim necessário que, em certas especialidades, o texto da Lei de bases seja alterado de forma a ter em conta, essa especificidade da distribuição dos excedentes próprios das cooperativas e constitucionalmente consagrados pelo que se impõe uma outra redacção para esta alínea G do artigo 5º, prevendo-se que o reinvestimento final dos excedentes possa ser total ou parcial, esse é um dos aspectos mais críticos da Lei de Bases e eu só vou referir aqueles aspectos que eu considero mais críticos, um dos aspectos que eu também considero que haverá aqui que alterar prende-se com a questão do fomento de Economia Social, matéria que é tratada no artigo 10º.

O artigo 10º prevê um conjunto de intenções que estão dispersas por várias alíneas. Eu gostaria de destacar sobretudo a alínea B, em que o legislador diz que os poderes públicos deverão fomentar a criação de mecanismos que permitam reforçar a autossustentabilidade económico-financeira das entidades do Economia Social. Mas há mais, o legislador não disse mais nada em matéria de documento, o que quer dizer que temos uma Lei de Bases que assume como sendo um dos seus principais objectivos a definição das linhas gerais do fomento e de estímulo ao sector da Economia Social, mas não assume nem compromissos de carácter fiscal, nem identifica medidas concretas de fomento. Eu não estou a defender que o legislador na Lei de Bases faça constar regimes jurídicos específicos concretos, isso nem sequer cabe no conceito de Lei de Bases como afirmei logo de início, o que estou a defender é a necessidade de se consagrar no artigo 10º, as opções políticas fundamentais tanto ao fomento, quanto à promoção do sector da Economia Social, sob pena de estarmos a esvaziar, de facto, a Lei de bases de um dos seus principais objectivos assumidos logo no preâmbulo. Neste contexto, o artigo 11 da Lei de Bases relativo ao estatuto fiscal também será decepcionante, segundo o meu entendimento, uma vez que o legislador está a dizer que as entidades de economia social beneficiarão de um estatuto fiscal específico em que medida? Não diz. Definindo em função dos respectivos substractos e natureza, ou seja, na Lei de Bases da Economia Social, o legislador ignora por completo a discriminação positiva do sector cooperativo e social, relativamente ao sector privado, a qual impõe ao legislador ordinário a definição de benefícios fiscais e financeiros, bem como o estabelecimento de condições privilegiadas em matéria de acesso ao crédito e ao auxílio técnico.

Esta discriminação positiva é legitimada por já referir o princípio da protecção do sector cooperativo e social constante do artigo 80º da Constituição. E deste quadro jurídico-constitucional resulta que as cooperativas e restantes entidades da Economia Social não sejam tratadas em Portugal em termos absolutamente iguais aos que caracterizam o relacionamento do estado com as empresas do sector privado, então estará a ser desrespeitada a CRP. O que significa que o governo pode livremente decidir a importância dos benefícios fiscais que concede às cooperativas e às restantes entidades da Economia Social, mas não tem legitimidade constitucional para não lhe conceder nenhum benefício fiscal, o mesmo se passa quanto a medidas de apoio no plano técnico e no plano de acesso ao crédito.

Esta discriminação positiva deveria, segundo o meu entendimento, constar quer do artigo 10º quer do artigo 11º da Lei de Bases da Economia Social. A questão torna-se ainda mais grave quando chegamos ao artigo 12º da Lei de Bases da Economia Social que tem por epígrafe: “Concorrência”, e que dispõe que as entidades da economia social estão sujeitas às normas nacionais e comunitárias da concorrência quanto ao desenvolvimento das suas actividades. Sem mais, é o que diz o legislador deste artigo 12º.

É inquestionável que as actividades das cooperativas e das restantes entidades da Economia Social devem ser exercidas no quadro de uma economia de mercado e de livre concorrência. Não está em questão essa premissa. E por isso é que as entidades estão sujeitas até por imperativo constitucional às regras relativas à concorrência, não podendo transformar-se em instrumento de dispersão do funcionamento eficiente do mercado. Estamos todos de acordo quanto a essa premissa, todavia, o legislador não pode ignorar o princípio da protecção previsto na Constituição para o sector cooperativo e social que se pode fundamentar a adopção de soluções diferenciadoras quer de natureza fiscal, quer de acesso ao crédito ou outras.

Refira-se neste sentido o importante acórdão do tribunal de justiça da União Europeia de Setembro de 2011, relativo a uma questão colocada pela administração tributária italiana, na qual se questionava se os benefícios fiscais concedidos às cooperativas são compatíveis com a regulamentação da União Europeia sobre concorrência.

Nos termos do mencionado acórdão, esse regime fiscal específico das cooperativas é coerente com a regulamentação europeia em matéria de concorrência, considerando-se as cooperativas entidades diversas das sociedades comerciais quer pelos seus fins, quer pelo seu regime jurídico.

E, de facto, o respeito pelas normas da concorrência, terá, no caso português, de ser devidamente balizado pelo princípio da protecção prevista na CRP para o sector cooperativo e social, e daí que o artigo 12º tenha forçosamente que ter um acréscimo deste tipo sem prejuízo do princípio da protecção, constitucionalmente consagrada para o sector cooperativo e social, de forma a que esta questão da consciência seja devidamente equacionada. Claro que é importante dizermos que um tratamento diferenciado do sector cooperativo do sector da economia social não configura em caso algum, uma vantagem competitiva dessas entidades e das cooperativas em particular, relativamente ao restantes operadores no mercado, e não configura uma vantagem competitiva porque? A doutrina tem estudado esta questão e a doutrina maioritária, quase unânime, considera que esse tratamento diferenciado de que as cooperativas são objecto e que pode passar por um estatuto fiscal diferenciado, não quer dizer um benefício fiscal, mas um estatuto fiscal diferente por outras condições de acesso ao crédito ou por outras medidas que discriminam positivamente o sector, esta discriminação positiva visa, antes de mais, compensar as cooperativas pelo facto de estarmos a falar de entidades que visam a prossecução de objectivos de carácter social, as cooperativas têm uma missão social, conjugam permanentemente no seu dia-a-dia uma vertente económica com uma vertente social, tal como já foi devidamente destacado, isso tem de ser compensado depois por outra via, designadamente por via legislativa, e há ainda outro argumento muito importante que tem de ser destacado e que se prende com o regime jurídico específico das cooperativas que tem de continuar a existir, que tem de ser aperfeiçoado, mas que tem de ser diferente do regime jurídico previsto para as outras organizações que operam no mercado, designadamente as sociedades comerciais, sob pena de se aproximarmos demasiado as cooperativas das sociedades comerciais, chegamos aquilo que um professor de direitos cooperativos espanhol chama uma versão descaracterizada da cooperativa, nem é cooperativa, nem é sociedade comercial, é algo que está ali no meio e que não se percebe muito bem o que é.

As cooperativas para continuarem a sobreviver no mercado têm que se afirmar pela diferença, pela sua especificidade e essa especificidade, evidentemente, reverte para um regime jurídico diferente. Claro que aqui, haverá que introduzir um aperfeiçoamento no regime jurídico, é inquestionável, mas há linhas centrais do regime que se terão forçosamente de se manter e que constituem um encargo para as cooperativas e que as cooperativas assumem como sendo um encargo e que depois no seu dia-a-dia elas procuram balizar através de várias vias. É verdade que as cooperativas cumprem finalidades de interesse geral e pagam um preço por esse facto, pagam um custo económico por esse facto e isso reflecte-se na sua forma de funcionamento. Essa forma de funcionamento pode colocar, e coloca muitas vezes, as cooperativas em desvantagem competitiva, pensemos por exemplo, na obrigatoriedade da cooperativa operar com os membros, aspecto mutualista que está previsto no artigo 2º do Código Cooperativo. Esta obrigatoriedade impede as cooperativas de elegerem os clientes que lhes poderiam proporcionar vantagens mais competitivas, é verdade, ainda que as cooperativas possam hoje desenvolver operações com terceiros limitadamente, mas essa é uma característica das cooperativas que faz parte do ADN e que lhes coloca alguma desvantagem competitiva que o legislador tem de compensar por outra via.

Pensemos também nos encargos que recaem sobre as cooperativas em virtude do seu peculiar regime económico, destacando-se o carácter variável do seu capital social, do qual decorrem evidentemente dificuldades quanto à acumulação de capital nas cooperativas. As dificuldades de captação de recursos quer de terceiros, quer dos próprios cooperadores. Os cooperadores não têm um sentido imediato para serem investidores na sua própria empresa, a remuneração dos tipos de capital é escassa, está sempre dependente de provisão estatutária e da licença de resultados

disponíveis, diz o número 3 do artigo 73º, que os tipos de capital não têm liquidez, nem são facilmente transaccionáveis diz o artigo 23º do Código Cooperativo, que são afectados os restantes montantes dos excedentes para a dotação de reservas obrigatórias, quer reserva legal, quer reserva para a educação e formação cooperativas é o que nos dizem os artigos 69º e 70º do Código Cooperativo e essas reservas obrigatórias são repartidas entre os membros, diz o artigo 62º do Código Cooperativo. É verdade que temos um regime jurídico que pode colocar algumas desvantagens competitivas às cooperativas, mas que está indissociavelmente ligado à essência da cooperativa, e que não pode em caso algum ser descaracterizado nas suas vertentes sociais, porque a cooperativa tem de se afirmar pela diferença face às outras organizações e esta circunstância da cooperativa visar a título principal uma finalidade mutualista, no sentido em que a cooperativa opera para os seus membros, ainda que a título secundário, uma vez que pode desenvolver operações com terceiros possa ter uma finalidade lucrativa, mas que tem de ser devidamente enquadrada, uma vez que o Código Cooperativo impede a distribuição desses benefícios pelos membros.

Este regime jurídico coloca as cooperativas numa desvantagem competitiva que tem de ser compensada por via de uma discriminação positiva, tal como resulta do texto constitucional, daí que a redacção deste artigo 12º me preocupe um pouco. Espero que, na especialidade, haja uma clarificação também desta questão. Basta que se coloque este acrescento sem prejuízo do princípio da protecção do sector cooperativo e social. Estas são, para mim, as questões mais críticas da Lei de Bases, sem com isto estar a afirmar que a Lei de Bases não é importante. A Lei de Bases tem, de facto, aqui um papel muito importante, enquanto criadora de um regime jurídico aglutinador dum conjunto de entidades que integram um sector a que nós chamamos de Economia Social, um sector aberto que tem hoje um peso muito importante. Para as cooperativas, esta Lei de Bases tem entre outras, a enorme vantagem de que coloca as cooperativas num diálogo com outras organizações o que poderá potenciar a existência de redes e sei que a CASES tem essa preocupação e, portanto, estamos perante um diploma que com certeza irá ser melhorado quando aprovado na especialidade.

Desta forma termino a reflexão sobre alguns dos conceitos deste projecto de lei que está, neste momento, em fase de discussão e de decisão, por forma a que estas propostas sejam reconhecidas constitucionalmente e de forma contundente no documento.

3. O Conceito de “empresa social” e a sua inserção na Economia Social 12H00

Rui Namorado, Professor jubilado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Rui Namorado fez uma reflexão sobre as dificuldades conceptuais presentes na definição de empresa social e economia social, considerando a complexidade da realidade que abrangem, dificuldade que, no caso português, faz existir duas acepções para a empresa social (uma incluindo cooperativas e outra não), e sobre a importância de se chegar a um consenso, que permita estabelecer uma única definição. Reflectiu também sobre a importância de ter uma educação cooperativa permanente com capacidade de absorver e incentivar novas tecnologias.

Quero começar por cumprimentar todos os presentes, mas cumprimento muito especialmente todos os nossos amigos de Espanha, recorde que este é o VI Colóquio, o que significa que já houve cinco. Significa que as iniciativas que tivemos sobre Espanhóis e Portugueses têm durabilidade. E tê-los, mais uma vez, entre nós é um prazer enorme. Portanto, através do meu colega de mesa, cumprimento os nossos amigos.

Eu, pelo texto que tenho, vou ser afirmativo, mas todas as afirmações que eu faça devem ser relativizadas, porque elas estão cobertas de dúvidas, mas por uma questão de estilo, vou ser afirmativo. Portanto, relativizo e sou afirmativo e levo em conta a necessidade de ser breve.

As empresas sociais da economia social são um tema do homem. Além de ser um tema é um bom problema, porque nós estamos perante uma realidade exigente, que é a empresa social e a ser uma realidade exigente controversa, não duma controvérsia académica, embora por vezes possa estar retratada aqui hoje duma disputa entre perspectivas que traduzem bandeiras diferentes de encarar a sociedade, está legitimada, e muitas vezes essas maneiras diferentes são obtidas passados os conflitos conceptuais ou de tentativa de passagem ao lado destes conflitos, através de "pseudo-conceitos" imperativos e inovadores. A empresa social não é, portanto, um objecto material, evidente, neutro; ela implica desde logo, uma visão mista.

A empresa social implica uma certa forma de ver a realidade empresarial para o futuro, uma certa releitura do passado. É um objecto complexo. Claro que reflecte no aparecimento de realidades novas, mas implica necessariamente a abertura de hipóteses diversas sobre a sua viabilidade. Significa olhar novos horizontes. Não é por isso um processo fechado, é um processo que está aberto, que se trata de uma série de ideias, de uma nova empresarialidade como forma de intervir duma maneira nova, no plano social. O meu pedido de intervenção social atravessa uma nova empresarialidade. Ela suscita naturalmente encarar um conjunto das empresas de uma maneira que, desde logo, valorize, talvez aquilo que o jargão das riquezas empresariais podia falar das "externalidades sociais das empresas" que tendem a ser valorizadas. Assim como a ideia da responsabilidade e da autonomia. Todos eles, territórios controversos, ambíguos, que não devem nunca ser tomados do seu valor parcial. A receita de que é só crise da crise, porque muitas vezes, pela verdade de traduções generosas de boas intenções, outras vezes são apenas formas de encobrir aquilo que não se gosta de mostrar. Portanto, nós para identificar este ponto de partida podemos ver que as empresas sociais são separadas do universo empresarial, como não são suportadas por outros tipos de intervenções sociais. Olhando, portanto, para esta afirmação crescente das empresas sociais como um fenómeno social complexo, talvez possam ser entendidos como simplificadores, encaradas através de outro tipo de perspectivas. De facto, isto são perspectivas que procuram ir ao essencial do que são as duas grandes e refiro, talvez o confronto das diversas vias de afirmação muito fortes.

Em primeiro lugar, a ideia de que estamos perante um repositório de material novo, a intervenção social, que estrategicamente está subordinada à lógica dominante das sociedades mutuais, embora resulte, por vezes, em lógicas parcelares. Mas elas não conhecem este novo repositório empresarial, não têm uma estratégia própria, é uma estratégia conivente, nem tem horizontes ou sortes. Produz-se, ao fim ao cabo, um excesso do sistema actual, do sistema capitalista como um instrumento de produção do próprio sistema.

Portanto, chega-se a reequilibrar certos desequilíbrios que possam surgir pela própria vida deste tipo de sistema. Em harmonia com esta perspectiva, nós podemos valorizar certo tipo de iniciativas que têm uma dimensão continental, como um verdadeiro movimento estratégico das empresas privadas cooperativas, no sentido de utilizar o potencial alternativo e resistência que podia estar a emergir no seio da economia social. E, portanto, uma ideia de anular este potencial, banalizando-o, esvaziando a sua energia própria, submetendo-o aos seus próprios interesses estratégicos e instrumentalizando-os. Assim, este contexto de empresa social seria encarado como um veículo solução das energias alternativas que podiam resultar da economia social, energias que podiam apontar para uma cooperação dentro do quadro capitalista.

Seria uma extra realidade positiva para o próprio sistema vigente, para a estrutura entre os privados e as cooperativas, quer dar-lhes uma sobrecarga de dimensão social, porque exactamente, os diferentes sujeitos tendem a restringir aos desafios que são generosos, justos, importantes e propiciam quem desenvolve o cooperativismo. A essa perspectiva, a inerência social é uma ilustração de uma pluralidade empresarial que é provocada pela própria ausência da economia

social. E portanto, as portas duma economia plural, diversificada têm empresas chamadas lucrativas, empresas públicas e empresas sociais.

As empresas sociais criaram uma identidade própria nova, designadamente, uma realidade empresarial inequívoca e que como ponto de partida faz um ideal desta trajectória que agora estamos a atravessar. Assim, fica a ideia de que a empresa social emerge em confluência com a economia social e, no caso português, ela ancora, no plano constitucional no sector cooperativo e social. Portanto, é algo que integra dentro deste universo e em que nós podemos dizer que estamos perante um território empresarial que partilha um conjunto de espaços ou outros territórios, cada um com uma lógica própria. Nesta perspectiva, a empresa social tem uma lógica própria e tem uma lógica que as distingue.

Esta segunda perspectiva pode-se explorar em duas vertentes, numa delas, a empresa social é como uma província autónoma do universo empresarial com uma lógica própria, presente nas suas economias mistas, mas encara-as em si próprias como uma componente duma realidade destinada a perdurar. Não tem nenhuma ambição de transformação, tem uma ambição de participar no devir e tolerá-lo. E, portanto, é uma perspectiva que não envolve uma ideia de automatizado como um elemento de risco.

Noutra perspectiva, dentro deste volume em que se vincava a empresa social como um modo dominante da economia social, uma espécie da motivação parcelar de um constitucionalismo que germina dentro do próprio sector. Portanto, a empresa social é um tipo de empresa subalterna, mas vagamente determinada por uma dinâmica, que será objecto de uma realidade e a sua antecipação de um modo a poder ser uma empresa reconhecida. Estas duas variantes podem conviver perfeitamente entre si sem que haja nenhuma reserva mental dentro de uma comunidade. No fundo, elas partilham de lógicas, iniciativas, divisões, é a questão de saber se a empresa social é uma empresa que suscita o equilíbrio dessas partilhas. Já implica uma estrutura mais notória, a partilha da primeira perspectiva, em que a empresa social é o apêndice do universo empresarial mutualista é, ao fim ao cabo, uma tentativa do reconhecimento de que a pobreza e a exclusão são formas e características definitivas do capitalismo próprio e portanto, têm que se defender de modo a que permita que sejam construídas dentro de parâmetros aceitáveis do ponto de vista do regime legal do sistema e se possível, lucrar milhões.

A tentativa de conceptualizações destes parâmetros nesta actividade é que não há uma visão neutra da empresa social. Há composição de narrativas, composição de perspectivas consubstanciadas que têm princípios inerentes. Não estamos perante nenhum conceito neutro que não tenha implicações, estamos perante um aspecto dum combate que é global duma luta que é geral e que é dela que se faz mover a sociedade.

Antes de terminar, escolhendo uma das propostas de conceptualização que me parecem mais importantes ou mais fecundas, ou talvez fazer estas observações: nós nunca devemos esquecer que nesta definição das empresas sociais como realidade, suscita depois algumas observações, em primeiro lugar no plano público, do Estado, e estamos a falar concretamente do Estado Português, embora nos poderes políticos tenham corrido processos paralelos, recorre-se à empresa social como um veículo desinteressado de certo tipo de discussões compensadas nesse tipo de exclusões. Portanto, é o poder político, é o Estado que recorre à empresa social como um equilíbrio.

Por sua vez, a ideia de que se aposta num possível acesso de legislação social, por parte do sector cooperativo, através de uma ostensiva utilidade social que conhecemos. Há um ou outro caso em que capitalistas de dimensão mundial anunciam generosas condições. Há que ressaltar esta ideia de que estamos perante formas compensatórias do equilíbrio.

O segundo ponto, é a própria empresa social como uma manifestação da própria economia social, da própria presença da economia social.

Como o tempo se está a esgotar, vou acelerar, algumas coisas poderão ficar lançadas... E, portanto dentro destes critérios científicos, há que encará-los não como um filtro que vai dizer quem é que fica fora ou dentro da empresa social, do qual a empresa social se aproximará através de um conjunto de vectores ligada através da sua capacidade, através do facto da utilidade social, ou seja, um conjunto de parâmetros que apontam para um possível interesse social que se assume como adequada ao seu regime geral.

A empresa social tem essas características ainda rudimentares, mas julgo que essa rede irá alterar esse plano.

Nessa medida julgo que é realista identificarmos a economia social com empresas sociais, de que o lobbie que fez a economia social através das empresas sociais e as empresas sociais, de acordo com a economia social. Do ponto de vista conceptual é aquilo que enquadra economicamente no contexto europeu e imediatamente no contexto português e, sendo assim, é forma de estar a perseguir objectivos que não são sentidos e que não têm nada a ver com o progresso do país, das estruturas de economia social, nem com o bem-estar das pessoas.

Esta afloração pode ter deixado alguns conceitos difusos, mas para concluir diria que, dentro do acto associativo, o que pretendia era dar-lhe alguma abertura, o caminho podemos deixá-lo aberto para que possamos permanentemente fazer com que este universo, sempre numa perspectiva de que se possa ainda perpetuar, através duma utilidade social cada vez mais exigente, duma democraticidade cada vez mais complexa, duma inovação permanente, duma não lucratividade clara, e de, inclusivamente, depois de uma capacidade de eclodir pelo ambiente e, com uma capacidade de absorver, inflacionar e cativar tecnologias de ponta.

Concluindo, há que recusar aquela ideia de uma difusa conceptualização da empresa social de modo a criar um benefício social e fazer com que venham partilhar os recursos que devem ser entregues às entidades que são de economia social, mas não venham partilhar os recursos de entidades que vêm doutros universos e que têm muitos mais recursos. Isto só para dizer que estamos aqui perante uma controvérsia que pode ter consequências significativas na vida da economia social e do desenvolvimento do país.

4. Para uma Educação Cooperativa – Cooperar para aprender e aprender cooperativamente 15H15

Jorge de Sá, Vice-Presidente CIRIEC Portugal

Jorge de Sá abordou a temática do cooperativismo na educação. Apontou a necessidade de incorporar os princípios e práticas cooperativos nos currículos educativos para criar uma identidade cooperativa, assim como a importância de proporcionar formação dentro das cooperativas para melhorar a competitividade e produtividade do sector. Analisou a dimensão relativa das ações de formação profissional nas cooperativas portuguesas assim com os conteúdos desenvolvidos, apontando como conclusão que só o 6% das cooperativas inquiridas praticava a formação prevista no Código Cooperativo.

Vou basear a minha intervenção que será algo mais crítica e falarei de algo mais esperançoso: a Educação Cooperativa. Optaria por seguir acompanhando alguns slides onde recorro a Recomendação nº 193 de 20/06/2002 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

4. Deveriam ser adoptadas medidas [visando] apoiar [as cooperativas] e aos seus membros para:

b) valorizar os recursos humanos e desenvolver o conhecimento dos valores, vantagens e benefícios do movimento cooperativo através da educação e da formação;

Portanto, refere-se aqui a importância que é dada à formação e à educação em termos da própria OIT, quanto ao sector da própria economia social que representa.

No ponto 8.(1). As políticas nacionais deveriam nomeadamente:

f) promover o ensino e a formação em matéria de princípios e prática cooperativos a todos os níveis apropriados dos sistemas nacionais de educação e de formação, e na sociedade em geral;

Ainda neste ponto:

h) proporcionar formação, assim como outras formas de assistência, a fim de melhorar o nível de produtividade e competitividade das cooperativas e a qualidade dos bens e serviços que produzem;

No ponto 16, sobre as organizações de trabalhadores deveriam ser encorajadas a:

h) desenvolver qualquer outra actividade destinada à promoção das cooperativas, incluindo actividades de educação e de formação.

No ponto 18 fala-se da cooperação internacional que deveria ser facilitada através de:

b) i. o intercâmbio de pessoal e ideias, de material educativo ou de formação, de metodologias e de material de referência;

Que é um repto lançado às sociedades para que possamos construir um master europeu nesta área.

E, até mesmo nos deixarmos de organizar isoladamente ou tentar manipular por vezes com muito pouco mercado disponível, em vez de juntar esforços para a nível europeu alcançarmos alguma oportunidade. Portanto, aqui ainda sobre a recomendação OIT ponto 18. A cooperação internacional deveria ser facilitada através de:

c) acesso das cooperativas aos dados nacionais e internacionais, tais como a informação sobre os mercados, ... os métodos e técnicas de formação profissional.

E, posto isto, fica aqui um resumo desta *Recomendação nº 193 de 20/06/2002 da OIT*:

- Introduzir o ensino dos princípios e práticas cooperativas nos programas nacionais de educação. Algo que alguns países têm, recentemente, por exemplo a Argentina que alcançou esta decisão e conseguiu ter ao nível destes programas de ensino primários, destinados às crianças, nomeadamente, ensinar às crianças: o que é uma cooperativa? O que é uma associação? E como é que podem resolver problemas concretos através das reformas e destas iniciativas.

- Melhorar, pela via do ensino e da formação, o nível de produtividade e competitividade das cooperativas. Lembramos que as cooperativas estão também no mercado.

- Associar as organizações de trabalhadores às actividades de educação e de formação das cooperativas. Portanto, ser mais eficaz é algo que é muito 'caro' a um amigo meu, o nosso colega do CIRIEC francês, Marcel Caballero, que luta há vários anos para impedir o sindicalismo e, por sua vez, juntar o sindicalismo com a economia social, que já estiveram muito próximos, e que se têm de aproximar e reaproximar, em relação a matérias, nomeadamente, no plano da formação e da educação. E, por outro lado:

- Fomentar a cooperação internacional através do intercâmbio de programas educativos ou de formação.

Vamos então dizer-lhes que a educação e a formação profissional dos membros e dos colaboradores das organizações da economia social respondem simultaneamente: a uma necessidade objectiva de melhoramento das condições de produção de bens e de serviços por parte dessas organizações e ao compromisso de desenvolvimento do capital humano que a economia solidária deve assumir com os seus parceiros (os seus *stakeholders*).

A especificidade do terceiro sector é que ganharão em estar presentes ao longo de todo o processo educacional. Desde logo na identificação das necessidades, nas boas práticas, na fixação dos objectivos na aliança dos meios disponíveis e mobilizados para definir a chegada do centro estratégico à comissão dos planos de acção e ao controlo da prescrição. E, finalmente concluir uma avaliação das acções e a regulamentação do sistema que nos é imputado.

A integração de todo o Processo Formativo pode obedecer a várias opções tais como a sua validação e certificação, aspectos que podem ser fundamentais para o reconhecimento profissional e social das capacidades e decisões dos trabalhadores das organizações da economia social.

O terceiro sector ao tentar impor-se, há um aspecto formativo cuja importância estratégica pode ser determinante para a própria sobrevivência da autonomia da economia social e que passa pela afirmação permanente da sua identidade, dos seus valores, solidariedade humana e da sua capacidade para resolver situações concretas construindo progressivamente um modelo económico histórico.

No seu Relatório nº 123 sobre as políticas e práticas, a OCDE, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico escrevia "é de primeira importância reconhecer e apreciar o significado da educação de adultos no terceiro sector para o desenvolvimento das aptidões e das competências", acrescentando que, apesar da independência do sector, essa educação fornece "preciosos contextos de aprendizagem à educação formal e ao mercado de trabalho".

No mesmo documento, a OCDE identifica, em termos gerais, os tipos de aprendizagens oferecidos pelo terceiro sector, referindo as "competências profissionais, académicas ou práticas; competências de gestão; competências de cooperação e de organização; competências de comunicação e competências linguísticas; competências pessoais e sociais".

Esta organização internacional acrescenta ser "provável que serão numerosos os indivíduos que procurarão possibilidades de validação dos seus adquiridos formais ou informais", ou seja, das competências obtidas por via da formação profissional proporcionada por organizações da economia social.

Hoje, com Bolonha já se caminha nesse sentido da validação da formação na economia social, onde já há muitos projectos portugueses que trabalham esse aspecto.

Um dos aspectos importantes da aprendizagem prende-se com o seu reconhecimento social o que, sobretudo no caso concreto da formação que visa mais directamente as competências profissionais, implica ir mais longe, procurando a sua validação de acordo com a legislação de cada país, tendo nomeadamente em conta o prosseguimento posterior dos estudos no quadro da melhor correspondência entre aptidões e as exigências mutantes do mundo do trabalho.

Qualquer que seja o modelo de formação profissional utilizado em cada país, em todos eles se coloca a questão da validação. Especificamente, no que diz respeito ao sector da economia social a validação das competências adquiridas para além de garantir o seu reconhecimento dentro deste sector, abre as portas à sua aceitação pelo sector público e pelo privado onde constituímos a valorização dos seus colaboradores, e por garantia conduz assim a um melhor reconhecimento social do terceiro sector.

Ao mesmo tempo, a validação da formação seguida pelos membros e colaboradores de organizações da economia social obriga o próprio sector a um esforço para introduzir e a desenvolver competências que acabam por contribuir para

um aumento da sua produtividade social, através da promoção da qualidade do seu capital humano que, aliás, constitui um recurso central e distintivo da economia social.

Por todas estas razões, o terceiro sector não pode deixar de participar na definição dos sistemas de validação da formação que estão em curso em muitos dos países da União Europeia, fazendo valer os seus critérios mais específicos num quadro geral de uma política de proximidade que saiba valorizar, ao mesmo tempo, a realização pessoal e o desenvolvimento de capacidades de forma harmoniosa e potenciadora de uma maior coesão social.

Se é reconhecido o papel da economia social ao nível do seu apreciável potencial para um desenvolvimento local sustentado, próximo das pessoas e do ambiente, é necessário que as suas acções, nomeadamente as de formação, inseridas num referencial de aprendizagem ao longo da vida, possam resultar em benefícios concretos para os membros e colaboradores do terceiro sector, de que a validação da formação aí gerada constitui um aspecto relevante.

A economia social inclui organizações de tipo muito diferente mas que partilham características comuns que constituem o cerne da sua identidade.

Desde logo, pelos fins a que se propõe, a economia social não considera a rentabilidade financeira dos seus investimentos como um fim em si mesmo, ou seja, na perspectiva da maximização do lucro que caracteriza o sector económico dominante.

Para Canaveira de Campos, a "verificação e validação dos conhecimentos adquiridos na prática empresarial é sobretudo necessária quando nos referimos às cooperativas e outras organizações da economia social", o que o autor justifica pela pouca sistematização do conhecimento teórico deste tipo de organizações e pelo "débil interesse pelo seu estudo e pelo enquadramento, nos currícula escolares, dos temas que lhes são específicos".

Luís Inácio Gaiger, em 1999 procura definir o conceito de "empreendimentos económicos solidários" através da identificação de um conjunto de oito critérios (autogestão, democracia, participação, igualitarismo, cooperação, auto-sustentação, desenvolvimento humano e responsabilidade social) que considera necessários para definir este "conceito teórico (que) funciona como uma espécie de modelo que reúne as características ideais de um empreendimento perfeitamente solidário".

A partir de um estudo abordado por José Peixoto e Vera Lopes, em 1998, e em que se procurou avaliar a viabilidade e a competitividade de várias organizações da "economia solidária", estes autores encontraram vários factores diferenciadores deste tipo de instituições entre os quais destacaram a valorização que era dada à necessidade sentida de educação de base e de formação profissional.

O mesmo é dizer que tal sentimento de necessidade de aquisição de competências para a competitividade social dos empreendimentos estudados junta sistemas diferenciados de formação, cuja validação, como vimos, poderia constituir, por si mesma, uma alavanca poderosa de valorização do factor trabalho na busca da competitividade pretendida.

O tema é de crucial importância, remetendo, como afirma Sílvia Manfredi, em 1999 para as relações entre os conceitos de "trabalho, qualificação e educação (especialmente a formação profissional)" e integrando a "agenda dos principais protagonistas sociais envolvidos nos processos de mudança e transformação em curso - empresários, trabalhadores, governos, etc."

Um dos conceitos com relevância quando abordamos a questão específica da formação profissional no quadro da economia social é o de "formação orientada para o trabalho", integrando trabalho e aprendizagem, e que, segundo Werner Markert, em 2000, assenta no princípio de que as "categorias básicas da formação orientada para o trabalho são

capazes de desenvolver potencialidades subjectivas como: competência técnica, entendimento integral, reflexão crítica e participação cooperativa nos planeamentos e decisões profissionais, organizacionais e sociais".

Mas a unidade dialéctica da relação "trabalho e educação" poderá, para alguns autores, tender para uma permanente redução que mais não seria que uma negação do carácter holístico da actividade humana e que a integração plena dos trabalhadores enquanto produtores livres em estruturas da economia social poderia originar na perspectiva de um desenvolvimento integrado não alienante, porque não separaria o sujeito do objecto da produção.

Entre tais autores, oriundos da escola marxista, encontramos, na abordagem da questão da formação profissional em ambiente da economia solidária, Acácia Kuenzer, em 2006, para quem, no sistema capitalista, os trabalhadores passam "por um processo de redução ontológica ... (o trabalhador) primeiro precisa ser excluído, em seguida reduzido à dimensão meramente económica para depois ser incluído sob outro estatuto ontológico, processo que se dá, não individualmente, mas no cerne das relações sociais e produtivas, ao longo da história".

Na sua crítica, a autora classifica os processos dominantes de formação profissional como "um amálgama de qualificação social entendida como acção comunitária, aprendizagem de fragmentos do trabalho no espaço produtivo como conhecimento científico-tecnológico, domínio de algumas ferramentas da informática e das linguagens como capacidade de trabalho intelectual, discussão sobre algumas dimensões da cidadania como capacidade de intervenção social, levando a entender que o resultado deste conjunto se configura como educação para a inclusão social".

Na sua análise, Acácia Kuenzer conclui que, apesar destes elementos de aprendizagem serem relevantes, ou mesmo "fundamentais" para a educação dos trabalhadores, "a forma superficial e aligeirada, na maioria das vezes descolada da educação básica de qualidade, reveste as propostas de carácter formalista e demagógico, a reforçar o consumo predatório da força de trabalho ao longo das cadeias produtivas".

Num trabalho centrado sobre os desafios da formação cooperativa, Marlene Ribeiro, em 2004, enfatiza a capacidade do cooperativismo poder instituir "uma nova cultura do trabalho e de relações sociais de produção, baseadas na cooperação e na solidariedade", potencialmente capaz de "redimir o trabalhador da alienação e da desumanização do emprego assalariado para o capital, e, de ser um caminho de superação das relações de exploração do trabalho no modo de produção capitalista".

Marlene Ribeiro baseia essa sua visão messiânica do cooperativismo, chamemos-lhe assim, a partir da experiência de Bonamigo com agricultores do Movimento Sem Terra (MST) organizados sob a forma cooperativa no Estado de Rio Grande do Sul, no Brasil.

A autora reproduz uma afirmação de Bonamigo de que esse trabalho cooperativo estaria "formando e constituindo sujeitos com identidade própria e específica porque leva os homens e mulheres membros dessa cooperativa a interiorizarem práticas, comportamentos, costumes, crenças, ideias e culturas singulares".

Apesar de Ribeiro anotar a constatação de Bonamigo, em 2002, de que algumas práticas internas (contratação de assalariados, falta de rotatividade de tarefas, discriminação de género) dos agricultores do MST investigados seriam portadoras de elementos de "perversão" do seu modelo "redentor", enquanto resultado do que a autora designa como "as relações que o cooperativismo estabelece com o modo de produção capitalista", nem Ribeiro, nem Bonamigo, consideram na sua análise que a esfera da produção cooperativa não é autónoma, nem estanque e que, nas fases de distribuição da riqueza, seja a montante ou a jusante da produção, a integração no paradigma capitalista dominante é inevitável, tal como a captação que aí se processa do sobreproduto social dos cooperadores.

A concepção de que a economia social não se coloca de forma antagónica em relação ao modelo capitalista dominante e global, mas antes enquanto economia complementar e de proximidade, a esse reduto, capaz de responder e solucionar

problemas concretos de pessoas concretas, promovendo a coesão e a integração social, poderia ajudar a colocar num outro patamar a problemática da organização e da formação profissional dos membros e colaboradores das entidades da economia social.

A economia social não pode ser conduzida por um espaço exclusivo da complementaridade. A economia social gera capital social, projectos em que a educação tem um papel fundamental.

E esse patamar poderá constituir o centro de uma reflexão profunda sobre as exigências de produtividade do terceiro sector, nomeadamente do seu sector cooperativo, sem que tal necessidade implique que cada cooperativa se irá transformar, como a forma como é disputada na União Europeia, é "mais uma empresa capitalista, tendendo a utilizar os mesmos métodos e finalidades da exploração da força humana de trabalho".

Tal reflexão fica mais rica com as conclusões que a autora aporta à discussão científica de que os estudos realizados no sector cooperativo que analisou revelam "a impropriedade da formação oferecida pela educação escolar básica e profissional, que, ao longo da história, tem tido como eixo a preparação para o mercado de trabalho".

As razões que justificam esse desajuste residem, segundo Marlene Ribeiro, no facto de em tal preparação terem "predominado princípios, ensinamentos, valores e práticas voltadas para a subordinação, a obediência e a competição, incompatíveis com a autogestão, a cooperação e a solidariedade, valores estes que se devem constituir nos fundamentos das organizações efectivamente cooperativas de trabalho".

E em Portugal? – pergunto.

A especificidade da economia social e, em particular, do sector cooperativo, estarão manifestos na composição dos conteúdos da formação profissional das cooperativas portuguesas?

A resposta a esta pergunta é simultaneamente uma resposta às preocupações que registamos em vários autores em relação às características a que deve obedecer a formação cooperativa.

Associada a esta questão está um objectivo central: o de conhecer a dimensão relativa das acções de formação profissional nas cooperativas portuguesas e o tipo de conteúdos que aí é desenvolvido.

E a concretização deste objectivo permitirá verificar a dimensão da formação em matérias de foro cooperativo no conjunto da formação profissional desenvolvida e que é hoje obrigatória, já que tal formação passou a integrar o Código Cooperativo Português na sequência da aprovação dos Princípios Cooperativos pela Aliança Cooperativa Internacional no quadro do Congresso do Centenário desta organização realizado em Manchester em 1995.

Para dar resposta a este objectivo, dentro de um quadro metodológico compreensivo, realizámos um estudo quantitativo (com recurso a um questionário estruturado) cujo universo é constituído pelo conjunto das mil maiores cooperativas portuguesas identificadas numa lista fornecida pela Cooperativa António Sérgio no quadro de uma cooperação com o Centro de Investigação em Administração e Políticas Públicas do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Na [tabela 1](#) encontra-se a distribuição desse universo e da amostra aleatória estratificada que dele foi extraída de acordo com as variáveis de segmentação que aí estão referenciadas.

Gráfico 2: Mapa de Portugal



Dada a relevância da variável relativa à actividade económica a opção seguida foi a de construção de uma amostra de imputação não proporcional de forma a garantir que metade da amostra fosse constituída por cooperativas do sector agrícola quando, em número, o seu peso percentual é de um pouco menos de um terço das mil maiores referenciadas pela Cooperativa António Sérgio.

O questionário foi elaborado de acordo com o objectivo central já referido e as perguntas usadas antecedem as tabelas de apresentação dos resultados. O inquérito foi efectuado pelo Centro de Sondagens da empresa Aximage, na segunda semana de Abril de 2010.

A técnica usada foi a da entrevista telefónica assistida por computador e da qual resultaram 201 entrevistas válidas realizadas junto de responsáveis (directores) das cooperativas. Todos os entrevistadores tiveram o seu trabalho supervisionado.

A amostra final foi reequilibrada com base na matriz que cruza as três variáveis (actividade X região X dimensão) de estratificação de forma a torná-la representativa do universo do estudo. Note-se que, para uma proporção, num universo de mil unidades, uma amostra aleatória simples com 201 entrevistas gera uma semi-amplitude do intervalo de confiança máximo de 5,5% (a 95% de probabilidade).

Passamos à apresentação dos resultados do inquérito realizado. Em cada tabela consta a pergunta do questionário a partir de cujas respostas essa tabela foi elaborada.

Tabela 2: Organização da formação profissional

"Existe na cooperativa algum colaborador interno, exclusiva ou maioritariamente dedicado à organização de acções de formação profissional destinadas aos colaboradores internos da Cooperativa?"

Colaborador interno:	SIM, EXISTE	NÃO
TOTAL	41,6	58,4
ACTIVIDADE		
Agrícola	43,0	57,0
Não agrícolas	41,0	59,0
REGIÃO		
Norte	63,6	36,4
Centro	35,9	64,1
Lisboa/Setúbal	36,4	63,6
Sul	21,9	78,1
DIMENSÃO		
Micro	41,9	58,1
Pequenas	34,4	65,6
Médias	54,6	45,4

Como se pode ver na tabela 2, os resultados obtidos mostram que unicamente 42% das cooperativas portuguesas têm um colaborador dedicado, mesmo que só em tempo parcial, à organização de acções de formação profissional.

Quanto a este aspecto organizacional não se verificam diferenças entre as cooperativas agrícolas e as restantes, registando-se, no entanto diferenças sensíveis segundo a região onde estão sediadas as cooperativas.

Com efeito, mais de dois terços (63,6 %) das cooperativas do norte de Portugal que fazem parte da amostra têm um colaborador, integral ou parcialmente, dedicado à organização de actividades de formação profissional destinadas a colaboradores internos dessas cooperativas, enquanto no resto do país essa percentagem desce consideravelmente, com particular ênfase no sul onde não atinge um quarto das cooperativas.

Como seria de esperar é nas cooperativas de maior dimensão ("média") que existe, com maior frequência, um colaborador dedicado à organização da formação mas, mesmo assim, tal presença não se verifica, mesmo que parcialmente, em quase metade (45%) das cooperativas desta dimensão.

Surpreendente, embora sem diferença estatística significativa, poderá ser o facto da presença de tal colaborador dedicado à formação ser relativamente mais elevado nas micro-cooperativas do que nas de pequena dimensão.

Se um número tão elevado de cooperativas não possui qualquer colaborador seu dedicado, mesmo que parcialmente, à organização de acções de formação profissional não surpreende que da leitura da [tabela 3](#) resulte que só em 58% das cooperativas inquiridas tenha havido pelo menos uma acção de formação profissional durante os doze meses anteriores ou inquirido, ou seja, entre os meses de Abril de 2009 e de 2010.

Tabela 3: Acções de formação profissional

"Durante os últimos 12 meses a cooperativa organizou alguma acção de formação profissional destinada aos colaboradores internos da cooperativa?"

Colaborador interno:	SIM, ORGANIZOU	NÃO
TOTAL	58,0	42,0
ACTIVIDADE		
Agrícola	63,1	36,9
Não agrícolas	55,7	44,3
REGIÃO		
Norte	68,6	31,4
Centro	53,2	46,8
Lisboa/Setúbal	59,1	40,9
Sul	45,4	54,6
DIMENSÃO		
Micro	46,2	53,8
Pequenas	62,9	37,1
Médias	70,8	29,2

Fonte: pesquisa

A diferença percentual entre a percentagem de cooperativas que têm pelo menos um colaborador dedicado à formação (41,6%) e a proporção daquelas que organizaram acções de formação (58,0%) revela a dimensão do recurso à terciarização na aquisição de serviços de formação profissional interna nas cooperativas portuguesas, já que, obviamente, tal recurso estará bastante longe de se limitar a essas cooperativas em que há formação sem que haja, internamente, quem a organize.

O facto de haver maior incidência de cooperativas que realizaram acções de formação profissional à medida que se passa do norte de Portugal para o centro e deste para o sul está associado com a presença de um responsável interno pela formação.

Esta constatação insinua a hipótese de que a existência de tal responsável é um factor de desenvolvimento da formação profissional interna das cooperativas portuguesas.

A dimensão das cooperativas apresenta, sem surpresa, uma associação com a realização de acções de formação profissional interna (é entre as maiores que há maior incidência de formação) e igualmente o tipo de actividade: sem que a diferença seja estatisticamente significativa, as cooperativas agrícolas apresentam uma maior propensão à realização de formação.

Análise dos conteúdos da formação profissional desenvolvida pelas cooperativas portuguesas mostra que, para além das matérias estritamente associadas à actividade económica de cada unidade (designadas como "específicas" na [tabela 4](#)), a maior incidência concerne os conteúdos relativos à higiene e segurança no trabalho (30,8%) e a tarefas administrativas (28,2%), sendo que estas não incluem as de recepção ou atendimento.

Tabela 4: Conteúdos de formação profissional

(Base: 116 cooperativas que desenvolveram acções de formação profissional)

NOTA: Cada respondente foi convidado a referir todo o tipo de conteúdos das acções desenvolvidas pelo que as respostas podiam ser múltiplas e, conseqüentemente, as percentagens somam mais de 100%.

CONTEÚDOS	%
Específicos	47,6
Higiene e Segurança no Trabalho	30,8
Administrativos (não inclui atendimento)	28,2
Informática / Internet	19,3
Recursos Humanos	14,1
Marketing / Vendas	11,1
Qualidade	10,0
Apoio à Gestão	9,7
Atendimento	6,2
Ética / Cooperativismo	4,9
Segurança Alimentar	4,1
Apoio aos Associados	1,2
Outras áreas	3,9
Não se recorda	2,1

Fonte: pesquisa

A [tabela 5](#) discrimina os cinco principais conteúdos segundo as variáveis de estratificação utilizadas.

Tabela 5: Segmentação dos principais conteúdos de formação profissional

Base: 116 Cooperativas	Específicos	Higiene e Segurança	Adminis- trativos	Informática / Internet	Recursos Humanos
TOTAL	47,6	30,8	28,2	19,3	14,1
ACTIVIDADE					
Agrícola	50,2	36,8	21,6	13,0	6,1
Não agrícolas	46,3	27,8	31,5	22,3	18,1
REGIÃO					
Norte	38,4	24,5	26,0	34,9	16,7
Centro	42,8	49,9	9,2	7,2	5,7
Lisboa/Setúbal	55,3	16,8	39,7	13,2	12,3
Sul	64,2	40,9	46,9	16,5	28,8
DIMENSÃO					
Micro	37,6	25,1	27,9	19,5	24,2
Pequenas	58,1	24,3	32,3	17,5	5,9
Médias	42,5	48,2	22,0	21,8	15,3

Fonte: pesquisa. Nota: Respostas múltiplas

Se bem que nenhuma das diferenças encontradas seja estatisticamente significativa, verifica-se, a nível tendencial, que as cooperativas agrícolas apresentam uma incidência maior dos temas relativos à higiene e segurança no trabalho e menor nos três seguintes.

Em termos comparativos, as cooperativas da região norte do país privilegiam a formação em informática e internet, as da região centro as de higiene e segurança no trabalho, as regiões de Lisboa e Setúbal e as do sul as áreas de formação específicas e administrativas.

Quanto aos conteúdos específicos, regista-se a sua maior incidência à medida que se passa do norte para o centro e deste para o sul, ou seja, recorde-se, à medida que diminui a quantidade de cooperativas que desenvolvem acções de formação profissional.

De acordo com a dimensão das cooperativas regista-se uma maior incidência dos conteúdos específicos à sua actividade entre as de dimensão intermédia ("pequenas"); a área da higiene e segurança no trabalho é mais solicitada entre as cooperativas de maior dimensão; os conteúdos relativos aos recursos humanos apresentam maior incidência entre as cooperativas de menor dimensão.

Como vêm, e muito rapidamente respondendo à pergunta, a especificidade da economia social e, em particular, do sector cooperativo, estarão então manifestos na composição dos conteúdos da formação profissional das cooperativas portuguesas?

Não. A resposta a esta pergunta é formalmente e civicamente, uma resposta que corresponde às situações que registamos no inquérito. Aliado a estas questões está um objectivo natural: conhecer a dimensão relativa das acções de formação profissional nas cooperativas portuguesas e o tipo de conteúdos que aí é desenvolvido.

A formação nas cooperativas constitui um direito dos seus membros e um dever de todo o cooperativista.

António Sérgio dizia que *"Antes de se constituir uma cooperativa devia-se criar uma escola"*. É este o seu fim que deveria estar patente no sector da economia social.

Não é essa a fase que vivemos. Estamos longe dela. "O ensino de conteúdos relativos à formação cooperativa, que está prevista no Código Cooperativo, só foi praticado por 6% das cooperativas inquiridas".

Portanto, está muito longe sequer do limite da exigência legal da formação de valores que, afinal de contas, são valores que as podem diferenciar frente às outras empresas.

Já fiz muitas vezes, nem pela gestão, nem pelos objectivos, nem pelos métodos usados internamente, as distinguem de qualquer outra empresa do sector predominante, que é o sector cooperativo.

A análise dos conteúdos da formação profissional das cooperativas portuguesas parece dar razão, pelo menos parcialmente, às críticas de Acácia Kuenzer, quando a autora se refere aos processos dominantes de formação profissional como "um amálgama de qualificação social entendida como acção comunitária, aprendizagem de fragmentos do trabalho no espaço produtivo como conhecimento científico-tecnológico, domínio de algumas ferramentas da informática e das linguagens como capacidade de trabalho intelectual".

Efectivamente, como se viu, os conteúdos relativos à formação cooperativa prevista no Código Cooperativo português são muito pouco relevantes no conjunto da formação profissional realizada no último ano pelas cooperativas portuguesas.

Como revela o inquérito, unicamente 6% das cooperativas inquiridas realizaram acções de formação que possam ser incluídas nesta área de formação, o que é manifestamente insuficiente, e o que confirma a hipótese inicialmente formulada de que é "reduzida a efectivação da educação e formação cooperativa por parte das cooperativas portuguesas, ou seja, de que estas não estão cumprindo os objectivos legais relativamente à formação cooperativa".

Corre-se, assim, o risco de não integração na formação profissional dos membros e dos colaboradores das cooperativas portuguesas das características próprias do sector da economia social, o que em nada contribui para o desenvolvimento da identidade e de afirmação do sector, enquanto motor de uma economia baseada em princípios e valores solidários.

Esta indiferenciação na formação profissional das cooperativas justificará, porventura, o alerta de Marlene Ribeiro, quando afirma que têm "predominado princípios, ensinamentos, valores e práticas voltadas para a subordinação, a obediência e a competição, incompatíveis com a autogestão, a cooperação e a solidariedade, valores que se devem constituir nos fundamentos das organizações efectivamente cooperativas de trabalho".

Pode parecer evidente mas, os números encontrados revelam que, afinal, é fundamental que o sector respeite os princípios cooperativos, nomeadamente os sete recordados no Congresso do Centenário da Aliança Cooperativa Internacional realizado há 16 anos e, em particular, o quinto desses princípios que concerne a educação, a formação e a informação cooperativas.

De tal respeito resulta uma função estruturante fundamental para o desenvolvimento da "identidade cooperativa" que, segundo Rui Namorado, uma vez absorvida em termos gerais e imperativos, se projecta no resto da ordem jurídica.

As dimensões de solidariedade e de cidadania, enquanto alavancas de intervenção social e de veículos de inclusão social que a economia social propõe, encontram-se prejudicadas pela prática formativa que as cooperativas portuguesas oferecem aos seus membros e colaboradores, aspecto fundamental sobre o qual urge mobilizar todos os que se interessam pela economia social, nomeadamente os responsáveis pelo seu enquadramento macro-social, os seus gestores e os seus investigadores.

"A formação nos valores cooperativos gera *"identidade cooperativa"*, o que é fundamental para a afirmação do sector."

5. A participação dos cooperadores na vida das cooperativas 16H35

Conceição Couvaneiro, Professora do Instituto Piaget

Conceição Couvaneiro fez uma reflexão sobre a participação dos cooperadores nas cooperativas, e sobre quais são os motivos ou valores que influenciam a participação dos cooperadores, sublinhando a importância de não focar só no que se faz, mas também no como se faz. Falou sobre o papel das cooperativas nos tempos atuais e sobre o perigo de sobrevivência destas. Apontou a importância de fomentar o diálogo intergeracional, já que a população portuguesa envelhecida está em aumento em detrimento dos jovens, facto que torna o contributo dos mais velhos um imperativo político e social. Para finalizar, diz que é necessário os cooperadores tomarem consciência no pensar global/agir local e o governo reconhecer e facilitar as acções das cooperativas.

Boa tarde, antes de mais um agradecimento à CASES e ao CIRIEC, porque, para além de serem excelentes organizadores, é sempre com grato prazer que participamos nestes eventos. Um cumprimento também especial, este mais protocolar, aos amigos que fazem parte deste painel, ao prof. Rui Namorado e à prof. Adoración.

Depois de tudo tão importante que ouvimos durante a manhã, e no período da tarde tenho receio de entrar apenas em generalidades. Confesso-vos que vou partilhar convosco preocupações. Vou reflectir convosco e é esse o sentido das minhas palavras aqui. Vou ler um texto, que não é assim muito habitual, porque quero mesmo dizer-vos tudo o que eu pensei sobre este assunto e partilhá-lo convosco. Após isto, dirão se também estas preocupações são as vossas ou se eventualmente isto não passará de reflexões que não fazem assim tanto sentido.

E confesso, bem dentro daquilo que eu sou, porque já como um senhor dizia, "Ser ou não ser, eis a questão?" e eu não posso censurar que quando distribuíram este tema foi o que pensei, como é que é possível estar numa cooperativa e não ser efectivamente cooperador? Como é que, estando nas cooperativas, não participo? Depois, pensando nisto, cheguei a algumas conclusões e são estas que vou partilhar convosco e que depois gostaria de saber se também vos inquieta.

Cabe-me falar neste encontro na participação dos cooperadores nas cooperativas. A abrangência do tema, bem como a sua polissemia, torna essa tarefa difícil, pois a sua abordagem pode ser considerada sob múltiplos ângulos. Poder-se-ia optar por explorar o assunto numa vertente prática, porventura mais interessante, dessa se ocupará a seguir a professora Adoración. Ou, então, numa perspectiva reflexiva pela qual eu optei.

O desafecto que descomplexifica a questão é a sua linearidade, pois é claro que as cooperativas implicam necessariamente a existência de cooperadores. Não existissem os cooperadores, não havia lugar ao nascimento e à vida das cooperativas; o que altera e dá sentido à proposição é efectivamente a questão de participar ou não participar.

A forma de cooperação que norteia as práticas cooperativas fundamenta-se nos valores e convicções que lhe estão subjacentes e que os cooperadores perseguem ou devem perseguir. Para melhor entender tais práticas, devem colocar-se à partida questões tão estruturantes, como: porque adiro à cooperativa? Como adiro à cooperativa? E com que convicção o faço? Em que é que efectivamente muda ou o que eu pretendo que deva mudar? E a resposta a estas questões na conjugação de racionalidade e porventura emocionalidade poderá reduzir a diferença da participação. O meu compromisso com e na cooperativa.

As razões que estão na génese deste modelo que tem como base partilhar e pôr em comum, ajudar, ajudando-me, como o rácio tem vindo a substituir, por razões outras, legitimadas essas mais no âmbito da racionalidade e do processo de facilitação, económicas, jurídicas, ou outras. Que, tendo origem em razões de natureza meramente instrumental, podem comprometer ou desvirtuar um património fundante que determine este modelo económico, os princípios e valores que apoiam entre outros para a cooperação, a solidariedade e a responsabilidade. É claro que às cooperativas assiste uma pragmática funcional operativa, que reside em dotar os seus membros de melhores condições de vida a que todos legitimamente assistiram.

Tem, por isso, que ser bem gerida, originar proveito e darem resposta a problemas comuns, habitação, saúde, consumo, etc. Mas acrescenta-se a esta instrumentalidade a função expressiva, o seu aspecto, porventura, mais transcendental. Em que não é apenas só o que se faz que lhe acrescenta valor, mas o modo como se faz. Diria que é dar alma aos actos da sobrevivência, transformando-os em actos de natureza humana. Aquilo que dissemina o meu crescer com os outros.

Na vivência cooperativa não podem ser considerados estes conceitos, um sem o outro, o interesse económico é justo, pois preciso de bens, mas preciso de um envolvimento de partilha na construção conjunta em que afirmo e me afirmo nas minhas relações e inter-relações com os outros. É ter e ser. E são associados na construção e partilha dos valores de natureza pessoal e social que determinam a vida nas cooperativas na sua participação empenhada e solidária. É que, do mesmo modo que não é possível pensar na sociedade sem indivíduos, muito menos é possível pensar nas cooperativas

sem cooperadores, sejam quais forem os seus papéis ou funções, pois cooperar é operar conjuntamente. É ser actor social, transformador da realidade, construtor de futuro. Todos igualmente importantes na partilha deste viver.

As cooperativas surgem da vontade colectiva de grupos de pessoas que utilizam a via da cooperação para superar situações de défice e fazer face às transformações e turbulências sociais. Têm como principal virtualidade responder aos justos anseios dos cooperadores. Funcionam tendo como núcleo as pessoas, consideradas valor supremo. E, na perspectiva sistémica, no respeito pelo ambiente. Estas relações assentam em processos de equidade, de cooperação, de solidariedade, vividos de maneira pessoal, democrática e comunitária por todos os seus membros. Os cooperadores, o seu bem primordial, estão no centro deste modelo e assumem-se ao mesmo tempo como actores e construtores da sua vida, como responsáveis por si mesmos, pelos outros e pela comunidade. O modelo cooperativo, nos seus princípios e organizações, leva a cabo um desafio permanente do colectivo e do individual e, deste modo, proporciona o reconhecimento e a aceitação do outro enquanto parceiro de um mesmo destino. Conduz à descoberta conjunta dos problemas emergentes, num determinado contexto e momento histórico e que afectam pessoas e grupos tentando encontrar respostas para os problemas que a cada momento lhe são colocados. As cooperativas que se baseiam no princípio da liberdade e da autonomia individual conjugam neste valor os da solidariedade e da cooperação, constituem-se com uma terceira via alternativa ao processo de produção na defesa do poder económico. Continuando esta via a ser considerada pelo grupo e mesmo pelos grandes mentores da economia, uma solução muito interessante para os cooperadores. Implica constantemente o exercício da criatividade, a capacidade de tomar decisões, a capacidade de correr riscos, porque o que mais importa é o que se criou, o que se fez pela utilidade social em cada momento. Depois, nem tudo corre bem, paciência, é um risco! E esse risco tem que envolver não só as vítimas das aspirações pessoais, mas de um destino comum, dos que conosco partilham este acto de cooperar.

Neste contexto, cooperadores e cooperativas desenvolvem entre si dinâmicas e transformações recíprocas de inter-estruturação. Se os cooperadores formam e definem as organizações, as cooperativas, estas, devido ao seu poder simbólico produzem igualmente mudanças e elementos que as formam, numa relação íntima, constante e dialéctica. Contribuem para o empoderamento dos cooperadores, inculindo nestes o sentimento de ser causa, actor social, reforçando deste modo a sua auto-estima e, naturalmente a sua auto-eficácia. Estas mudanças são mais particularmente sentidas nos momentos de crise económica e social pois são a alternativa à solução de problemas e outro tipo de modelos acéfalos e sem rosto, perseguindo os interesses de outra natureza que menosprezam. Este poder das pessoas se afirmarem como actores sociais.

Numa perspectiva contingencial, tem que se saber reformular as oportunidades aos novos desafios. Têm que continuar a responder às questões da modernidade e dos actuais contextos. Actuar, portanto, em novos campos. Os cooperadores têm que ser os melhores entre os melhores. Nesta circunstância, existem esforços redobrados de adequação às novas situações. Às novas realidades que mobilizam ou devem mobilizar pessoas e estruturas sociais no sentido de encontrar novas respostas aos novos desafios, num equilíbrio de forças e de poder, conforme o cerne têm que mobilizar sinergias interiores para pôr cobro a qualquer situação de privação. Tudo num esforço conjugado de encontrar soluções comuns. Tal tem a ver com as relações do poder partilhado e de corresponsabilização através de dinâmicas participativas

Este exercício vai-se alterando com o tempo e com as contingências do devir histórico, o que invariavelmente não pode deixar é de ser um espaço de partida. Mas como são os novos desafios de hoje? Terá este modelo perdido a sua actualidade? Estou convencida que este é um modelo de completa e pertinente actualidade e por isso, a 64ª Assembleia Geral das Nações Unidas, perante a Resolução 74, proclama 2012 como o Ano Internacional das Cooperativas referindo assim a importância destas para o desenvolvimento económico e social.

Passados pois, mais de 150 anos sobre a sua criação em tempos especialmente conturbados são as cooperativas de novo chamadas a cumprir uma missão messiânica de encontrarem novos caminhos de esperança, ser pioneiros dos novos tempos e se possível, antecipar soluções. Os desafios colocados hoje são basicamente os mesmos de outrora,

mas acrescentam-se a esses, outros. Surgem hoje desafios diferentes. Surgem novas problemáticas sociais e ambientais e é a adesão conjugada a causas não apenas locais, mas também universais. São estas as alterações ambientais, os recursos hídricos, a defesa, etc...

Cooperativas e cooperadores têm que encontrar as respostas adequadas, nomeadamente, na chamada sociedade do conhecimento e da informação pois, grande parte da sociedade que aí vem não tem precedentes.

A sociedade que se segue surge com novas configurações. Uma população cada vez mais envelhecida e uma sociedade que em menor número é constituída por jovens. Estabelecer padrões relacionais novos em que se articulem estas novas formas de saber, surge dos mais velhos que continuam a trabalhar e dos mais novos na procura das suas oportunidades. É pois um dos desafios do presente. Colaborar por todas as vias para que o diálogo intergeracional produza dinâmicas de crescimento e de coabitação profícua e pacífica num estado de enriquecimento recíproco.

O aumento da esperança média de vida, que com ela, o número de idosos é uma constante. Todos o sabemos. Que fazer com essa geração? O declínio do número de jovens também é uma constante. Contar com o contributo dos idosos e dos jovens constitui um imperativo político e social a que as cooperativas têm que estar atentas é, pois, o campo de participação dos cooperadores. Incentivar a cooperação entre os jovens como forma de promover os ideais da paz e da fraternidade, respeito pelos direitos universais e defesa das pessoas, da liberdade e da solidariedade é, ao mesmo tempo, a possibilidade de dotar a juventude das oportunidades e de os iniciar em actividades económicas, empresariais neste sentido ético que são as cooperativas e a cooperação, não é mais que cumprir as directrizes da Aliança Cooperativa Internacional, que visam: ajudar os jovens cooperadores de países diferentes a estabelecer ligações de partilha; fornecer um ambiente em que os jovens cooperadores possam aprender sobre o movimento cooperativo; envolver os jovens através da educação e apoio; permitir a estes que entrem nas dinâmicas cooperativas, assegurando um futuro diferente e mais promissor.

Impõe-se às cooperativas e cooperadores uma tomada de consciência planetária no pensar e mudá-lo e agilizá-lo que passará porventura também pela (imperceptível) implementação e formação de novos estilos de vida e de participação. Esta nova consciência universal tem que ser fomentada todos os meses (Como tanto se falou na sessão anterior.) Só através de uma verdadeira formação cooperativa se podem delinear os novos caminhos do futuro e porventura fazer face a uma sociedade que se mostra extremamente competitiva porque o "ter" é bastante mais do que o "ser".

Aos Governos compete o reconhecimento e a facilitação das acções cooperativas, o seu apoio, devendo dar-lhe, em meu entender, a liberdade de terem e de fazerem. É que a riqueza somos nós! Com as nossas competências, determinação, sonho e projectos, por isso não pode haver em nenhuma circunstância, cooperativas sem a participação dos cooperadores, sem cooperação. Era isto que eu vos queria dizer. Obrigada!

Cerimónia de Apresentação e Obliteração das Etiquetas do AIC 2012 17H50

Dr. Raul Moreira, Director de Filatelia dos CTT: Vamos fazer uma pequena cerimónia a propósito das vinhetas dos CTT. Vou chamar à mesa o Dr. Jerónimo Teixeira, Presidente CONFECOOP, a Eng.^a Aldina, Secretária Geral Adjunta da Confagri, a Dra. Ana Venâncio, Directora Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital do Porto, em representação do Sr. Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social e o Dr. Eduardo Graça, Presidente da CASES.

Dr. Eduardo Graça, Presidente da CASES: Gostava só de dizer algumas palavras para enquadrar minimamente esta pequena cerimónia, para esclarecer quem são os protagonistas e quais são as características que nos levou a chegar aqui. Primeiro a iniciativa filatélica foi, no que respeita ao Ano Internacional das Cooperativas 2012 que estamos este ano a celebrar, uma iniciativa dos CTT. Portanto, gostava de assinalar este facto. Não foi a CASES, nem nenhuma

organização cooperativa que instou ou solicitou aos CTT que tomassem esta iniciativa. A iniciativa partiu dos CTT, que se nos dirigiu a saber se não era oportuno realizar uma edição filatélica neste ano 2012, ao que nós dissemos que era obviamente oportuno. Depois, seguiu-se esta cerimónia também, não podem ser só exposições, neste caso doutrinárias, de debates e que agora, nesta parte final, estava a começar a ficar bastante interessante... Mas temos que fazer uma série de seminários sobre este tema. Não se esgotará aqui.

Um tema interessantíssimo da reforma da nossa legislação cooperativa levantou uma questão muito curiosa que foi a seguinte: a Organização das Nações Unidas, quando declarou o Ano Internacional das Cooperativas 2012, determinou as línguas oficiais que podiam ser levadas, os materiais a usar, no Ano Internacional das Cooperativas e excluiu o português das línguas oficiais a utilizar este ano. Isso deixou nervosos os dirigentes das confederações cooperativas e da CASES, que desencadearam um processo para que as Nações Unidas incluíssem o português entre as línguas oficiais do Ano Internacional das Cooperativas. E não é que através de um conjunto de acções concertadas conseguimos que a ONU decidisse declarar o português também língua oficial do Ano Internacional das Cooperativas? Foi curioso. Um processo que não foi assim tão difícil, foi só colocar a questão do português como a quinta ou sexta língua mais falada em termos globais, que é um facto e, em termos globais, fazer a inscrição, daí ter resultado a viabilidade dos CTT terem podido fazer esta etiqueta, porque se não tivéssemos esta declaração da ONU por escrito a dizer que o português podia ser considerada língua oficial, os CTT não poderiam obviamente elaborar esta etiqueta. Fica só esta pequena curiosidade, este pequeno combate, porque a vida das organizações e dos sectores da nossa sociedade é feita de pequenos, médios e grandes combates e eu gostava de testemunhá-lo perante todos vós.

Dr. Raul Moreira, Director de Filatelia dos CTT: Começo por agradecer a oportunidade de estarmos aqui hoje, chamo-me Raul Moreira, sou director de Filatelia há 21 anos, mas há 33 anos que trabalho nesta área. Começo por pedir desculpa, porque o meu presidente não teve avião para cá estar hoje, senão era ele que deveria estar aqui à vossa frente explicando o que vamos fazer.

“Quinze segundos” para explicar esta cerimónia que se faz sempre que uma edição é lançada com este formato relativamente formal, como aliás acabei de fazer hoje à uma da tarde com o sr. Ministro da Educação no aeroporto de Lisboa, relativamente à apresentação dos selos que fizemos sobre o programa Erasmus. Acabei esta cerimónia, vim a correr para aqui e já estou a realizar esta. Isto é que é produtividade!

Portanto, vamo-nos situar em 1840, o ano em que a rainha Victória casa com o príncipe Alberto e é o ano também em que nasce o primeiro selo do mundo, exactamente, em Inglaterra. Nasceu por uma forma curiosa, foi um alto funcionário da corte que começou a ficar um bocadinho farto do transportador postal das mensagens perder muito dinheiro, porque nessa altura, até à isenção do selo postal, quem pagava o transporte das correspondências era quem as recebia e não quem as enviava. E o que acontecia é que muitas vezes quem as recebia não estava para pagar, não é?! Entretanto, a despesa já estava feita, então o Sir Rowland Hill inventou o pagamento antecipado do transporte da correspondência, que não é mais daquilo que nós chamamos hoje o selo postal. Treze anos mais tarde, cá tivemos em Portugal outro príncipe alemão, D. Fernando Saxe-Coburgo que casou com D. Maria II, em 1853 e quis trazer para cá, juntamente com o iluminismo, ele era um homem muito dado à arte, era músico e era desenhador, o selo foi visto também, na altura, como uma forma de progresso. São inúmeras as cartas que temos entre D. Fernando Saxe-Coburgo e o Mestre gravador Francisco Borja Freira, explicando ao mestre como ele queria que o perfil da esposa, rainha D. Maria fosse desenhado naquele que veio a ser o primeiro selo português. Na altura, era costume todos os selos de cada país ter a efigie do monarca a reinar.

Bem, passou carta para aqui, carta para acolá, até que ficou concluído o desenho final, o que chamaríamos hoje, a “arte final” e o correio-mor da altura, veio ao palácio mostrar a D. Fernando a arte final do selo da rainha. Então veio mostrar, o príncipe ficou muito agradado, e o correio-mor disse: Majestade há que carimbar agora o selo para garantir a toda a gente que o correio recebeu a peça onde o selo está colado. O príncipe não sabia bem o que era isso de “carimbar” –

reparem que nós hoje vamos fazer a mesma cerimónia com uns carimbos em prata muito elegantes da casa, que têm quase 100 anos, mas na altura, o que havia eram umas ponteiras de carvalho e aço muito grandes. E o correio-mor à frente do rei apresenta-lhe o selo da rainha e em cima do selo da rainha, dá uma pancada com a ponteira de aço. (risos) O príncipe não gostou e mandou o correio-mor para casa, no outro dia voltou a chamá-lo e disse ao correio-mor: eu compreendo o motivo pelo qual é necessário marcar as cartas antes de as colocar nos serviços de postal, mas tenho que dizer uma coisa, se toda a gente por esse país fora se vai pôr a dar pancada na cara da minha mulher, eu quero ser o primeiro.

Então, terá nascido nessa altura esta cerimónia que vamos hoje fazer com o auxílio das senhoras e dos senhores que estão na mesa, que é a obliteração de primeiro dia da série de etiquetas, que dedicamos ao Ano Internacional das Cooperativas. No fim de contas, do ponto de vista teórico, na prática não é assim, porque elas já circulam, é esta pancada que estas senhoras e estes senhores vão dar, que autorizaria as etiquetas a entrarem em circulação.

Então para dar a primeira pancada, com calma e delicadeza vou pedir à Dra. Ana Venâncio, por favor.

Dra. Ana Venâncio: Eu tenho pena que não seja a cara de um homem que lá esteja! Um rei... Como é lógico, se me permitem farei este carimbo em representação do Sr. Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, Dr. Marco António Costa que não pode estar aqui hoje connosco presente, portanto é em nome dele que vou aqui carimbar no meio de todos os selos. Isto é sinal de cooperativismo e economia social!

Dr. Raul Moreira: Exactamente. Eng.^a Aldina, quer-me fazer o favor também? Vamos ver se tem mão para isto!

Eng.^a Aldina: Vamos ver se tenho igual pontaria e firmeza...

Dr. Raul Moreira: No meio! Isso. Muito bem! Um autêntico postal! Sr. Dr. Jerónimo Teixeira.

Dr. Jerónimo Teixeira: Bom, a minha pancada não é devagarinho... devagarinho... E não é nas cooperativas, é na crise que afecta as cooperativas.

Dr. Raul Moreira: Muito bem. Dr. Eduardo Graça faça o favor de carimbar o último...

Muito Obrigado.

A bem dizer isto não ficou grande coisa! Mas não estejam preocupados porque trago sempre da Filatelia as coisas bonitas, e já feitas! Então, para concluir a cerimónia o que fazemos é o seguinte, pedir a cada um dos senhores que assine. As peças assinadas vão ser trocadas entre eles e podem levar para casa. Uma delas deverá ficar, não sei se o Instituto António Sérgio ou se a CASES tem algum museu, algum arquivo, mas deverá ficar aí, e mais uma ficará no Museu postal para memória futura do que se passou hoje. Portanto, passam todos agora a assinar.

Muita gente faz esta cerimónia. O Senhor Presidente da República faz esta cerimónia, muitos ministros. O Dr. Mário Soares fez muitos anos esta cerimónia, já se considerava um perito, mandava afastar o ministro e dizia 'o senhor não percebe nada disto, faz favor'... Era muito engraçada a maneira como ele fazia isto!